

Unidade de Alcoologia de Coimbra organiza nova acção de formação:

O contributo da medicina legal em alcoologia

A UAC tem vindo a desenvolver o projecto “Ciclos Temáticos de Formação em Alcoologia”, através dos quais pretende promover o debate técnico entre as diferentes áreas do saber e distintas entidades que concorrem directa ou indirectamente para o processo de prevenção, tratamento/reabilitação e reinserção de pessoas com problemas ligados ao consumo nocivo de álcool, propondo uma formação dilatada no tempo, constituída por acções mensais, com duração de 3 a 4 h, num formato de conferência ou workshop, seguido de debate.

A conferência do dia 21 de Fevereiro, dinamizada por Helena Teixeira, Especialista Superior em Medicina Legal e Directora do Departamento de Investigação, Formação e Documentação do INMLCF, IP, Professora da FMUC e Representante Portuguesa da The International Association of Forensic Toxicologists, versou sobre “Álcool e Peritagem Médico-Legal no Vivo e no Cadáver: Comportamento de Risco e Comportamento Desviante”. Nesta sessão, falou-se da legislação relativa à condução sob efeito de álcool, da importância da determinação da alcoolémia, as contraprovas (conceitos hospitalares), o porquê da determinação da alcoolémia em óbitos de causa conhecida (suicídio e homicídio), a violência doméstica e outras agressões, questões relativas a seguros e indemnizações e a polémica questão da alcoolémia cada- vérica retrospectiva.

Dependências marcou presença no evento e entrevistou a prelectora...



**HELENA TEIXEIRA,
INMLCF**

“O consumo abusivo está associado a comportamentos preocupantes”

Que importância assume a perspectiva da medicina legal nestas discussões e formações em torno da alcoologia?

Helena Teixeira (HT) – A área da Medicina Legal é extremamente importante, acima de tudo porque permite olhar para esta problemática a outro nível, não unicamente a todo o impacto que esta substância pode criar a nível patológico e de dependência, mas acima de tudo ao nível dos comportamentos de risco e desviantes que surgem na sequência do seu consumo. Refiro-me, por exemplo, à sinistralidade rodoviária, com uma forte intervenção da



nossa parte, aos acidentes laborais, assim como toda a problemática da violência doméstica, agressões sexuais e mesmo algumas situações de homicídio e suicídio, onde o etanol está efectivamente envolvido e poderá ter contribuído para algum comportamento mais de risco e/ou desviante por parte do indivíduo.

Relativamente a situações como a condução sob o efeito do álcool e a violência doméstica, onde o álcool surge muitas vezes associado, pergunto-lhe se a culpa morre vulgarmente solteira... Continuamos a constatar elevados indicadores de condução sob o efeito de álcool e a assistir a episódios de violência no seio da família em que o álcool está presente...

HT – É verdade... Mas também há que valorizar que em alguns campos, nomeadamente ao nível da prevenção rodoviária, os resultados têm sido melhores, pois muitas têm sido as estratégias, com bom resultado. O envolvimento de todos aqueles que se interessam por estas matérias é, sem dúvida, fundamental para a redução de números estatísticos preocupantes. Agora no campo da violência, o fenómeno não é exclusivo dos adultos. A violência no namoro é uma realidade que deve ser encarada dentro e fora de portas, e o consumo de álcool entre os jovens adolescentes constitui, para mim, uma grande preocupação. Estamos a falar de meninas e meninos com idades abaixo dos 18 anos, a quem é proibida a venda de álcool... Como é que eles andam sob efeito de etanol? Isso é o que me preocupa! Alguma coisa não estará a ser feita...

Quer dizer que a lei não está a surtir os efeitos desejados e que falta algo mais?

HT – Acima de tudo, a avaliação dos comportamentos perante a lei. Se, efectivamente, temos uma lei que proíbe a venda de álcool a menores de 18 anos, como é que assistimos aos nossos adolescentes a darem entrada no pediátrico ou outros centros hospitalares alcoolizados? Se formos a determinados recintos, como bares ou restaurantes, à noite, é-nos possível assistir ao consumo, por parte de alunos de ensino secundário, ou seja, menores de 18 anos de idade, de bebidas como vinho, cerveja, ou os



tão desejados “shots”, ou seja, bebidas destiladas...Eu só me pergunto, se todos nós, cidadãos comuns, conseguimos assistir a esse consumo, como é que quem de direito não vê? Pergunto, naturalmente, porque foi criada uma lei, com um pressuposto teórico, científico e prático tão certo, mas a mesma não é aplicada? Ou melhor, não é profundamente fiscalizada?

Falou aqui dos casos dos medicamentos, entre os quais as benzodiazepinas...

HT – Essa é outra preocupação evidente. Pela demonstração nacional das estatísticas do consumo de benzodiazepinas, todos conseguimos ver que se trata de um consumo preocupante. Pois o maior problema não é que se prescrevam benzodiazepinas, mas que o fim a que se destinam não seja escrupulosamente respeitado, pois efetivamente uma coisa é falarmos na administração perfeitamente indicada para uma determinada patologia, mas não é isso que assistimos no nosso país... Temos um consumo abusivo, inclusive por parte dos jovens, apenas por supostas crises de ansiedade porque se tem um teste no dia seguinte, ou porque estão mais tristes porque uma relação não resultou...o que me preocupa é que a frequente toma destas substâncias leva a que, cada vez mais, os jovens mais dificilmente serão capazes de resistir a uma recusa, à perda, à dor e, conseqüentemente, à existência de episódios de violência. Por outro lado, cada vez mais se assiste ao policonsumo, algo que preocupa na esfera da toxicologia forense, pois não só teremos situações de morte por associação de substâncias, morte essa que não decorreria do uso de uma substância usada isoladamente, como podemos ter associações que constituem um risco, nomeadamente na condução rodoviária, onde a influência pode alterar as capacidades cognitivas e psico-

motoras de um indivíduo. Por exemplo, as benzodiazepinas, produzem um efeito aditivo depressor do Sistema Nervoso Central quando co-administradas com substâncias como o álcool ou com outros depressores do SNC. Por outro lado, não nos podemos esquecer que doses terapêuticas de fármacos depressores do SNC em associação com quantidades tóxicas de etanol podem inclusive provocar coma e morte.

Em que medida é usual as instituições recorrerem ao trabalho desenvolvido pela medicina legal com o intuito de promover mudanças comportamentais e de atitudes?

HT – É muito frequente. O Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses procura fornecer, sempre que possível e permitido, todas as estatísticas que lhe são solicitadas, existindo mesmo uma estatística anual em matéria de consumo de substâncias ilícitas, que é inclusive reportada ao SICAD. São realizadas, igualmente, estatísticas anuais sobre o consumo de álcool e outras substâncias psicotrópicas, quer no âmbito da fiscalização rodoviária, quer em intervenientes em acidentes de viação, quer em vítimas mortais de acidente de viação autopsiados pelo INML CF, entre outras causas de morte.

Na sua apresentação, eram constantes imagens de álcool, violência e morte...

HT – Sim, mas há que ter a noção que o consumo moderado não é prejudicial e até se diz que alegre!!! Agora o consumo abusivo, esse sim, encontrar-se-á, indubitavelmente, associado a comportamentos de risco e a comportamentos desviantes...poderíamos mesmo dizer...do seu consumo, ao seu abuso, à violência e à morte...

